

Diário Oficial

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro

Ano 2022 – Nº 001-B

Nossa Senhora do Socorro / SE – Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 44/2022
- PORTARIA Nº 45/2022
- PORTARIA Nº 46/2022
- PORTARIA Nº 47/2022



Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro

Praça Getúlio Vargas, Nº 16 - Centro

49160-000 Nossa Senhora do Socorro/SE

Tel 79 3279-1190

Email: contato@cmsocorro.se.gov.br

- Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro / SE - Disponível no site: www.cmsocorro.link3tecnologia.com

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTARIA Nº 44/2022
04 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de N. Sra. do Socorro
Público e afixado no Quadro de Avisos desta
Câmara Municipal, em local ao público
Para conhecimento de todos

Em 04/01/2022

**Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para
atuar em Licitações, no âmbito do Poder Legislativo do
Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e Lei nº 1.264 de 19 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções à mesma inerente e designadas em Legislação pertinente, o Presidente do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Arlindo Protazio Silva de Jesus – CPF nº: 9**.7**.1*.4* - Presidente**
- II- Saulo Nogueira Viana - CPF nº: 9**.4.3**.1*- Membro**
- III- João Carlos da Silva Lima - CPF nº: *6*.2.1**.3*- Membro**

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **Saulo Nogueira Viana**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º – O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º – Fica concedido a Comissão Permanente de Licitação a gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

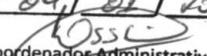
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, de 04 de Janeiro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Câmara Municipal de N. Sra. do Socorro
 Publicado e afixado no Quadro de Avisos desta
 Câmara Municipal, em local ao público
 Para conhecimento de todos
 Em 04 de Janeiro de 2022

 Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 45/2022
 04 de Janeiro de 2022.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações, na modalidade do Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de Julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, o servidor **Saulo Nogueira Viana**, portadora do CPF/MF nº: **4.*9*.3**.*1* .

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, será o mesmo substituído pela servidora **Mariana Valença Lima**, CPF Nº: 0**.*3**.*6*.*9 , membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, os servidores:

- I- Saulo Nogueira Viana – CPF Nº: **4.*9*.3**.*1* – Pregoeiro;**
- II- Mariana Valença Lima – CPF Nº: 0**.*3**.*6*.*9 – Apoio;**
- III- João Carlos da Silva Lima - CPF Nº: *6*.*2.1**.*3* – Apoio;**
- IV – Arlindo Protazio Silva de Jesus – CPF Nº: 9**.*7**.*5*.*9 – Apoio.**

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º – O Pregoeiro Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresenta, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, de 04 de Janeiro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTARIA Nº 46/2022
04 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de N. Sra. do Socorro
Público e afixado no Quadro de Avisos desta
Câmara Municipal, em local ao público
Para conhecimento de todos

Em 04/01/2022

Coordenador Administrativo

NOMEIA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIO PROBATÓRIO, para atuar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, para atuar como Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CEAP, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- João Emanuel Freitas Brasileiro – CPF nº: 8**.6*.7*-0*- Presidente**
- II- Nilton de Oliveira Matos - CPF nº: **7.8**.*8*.*8*-*8- Membro**
- III- Antônio Cláudio Pequeno dos Santos- CPF nº: 5**.*2*.8**-*2* – Membro**

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **Antônio Cláudio Pequeno dos Santos**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CEAP, será responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Estágio Probatório, julgamento em última instância dos recursos apresentados e consolidação do resultado final das avaliações.

Art. 3º – As decisões da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CEAP, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos.

Art. 4º – Fica concedido a Comissão Permanente de Licitação a gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, de 04 de Janeiro de 2022.

Roberto Wagner Santos de Cruz
ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

PORTARIA Nº 47/2022
04 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de N. Sra. do Socorro
Público e afixado no Quadro de Avisos desta
Câmara Municipal, em local ao público
Para conhecimento de todos

Em 04/01/2022

[Assinatura]
Coordenador Administrativo

Designar Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.264/2018 de 19 de junho de 2018.

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização, e estado de conservação;

Considerando a necessidade de se implantar de forma ágil e eficaz o controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando que se faz necessário a baixa de equipamentos permanentes e de consumo que se encontra obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, para atuar como Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Damião Teles de Meneses Junior – CPF nº: 1*9.**0.*9*.*1- Presidente**
- II- Elisabete Brenda Araújo de Sales - CPF nº: 0**.*4*.3**.*8* – Membro**
- III- Antônio Cláudio Pequeno dos Santos- CPF nº: **3.**7.8**.*0 – Membro**
- IV- Abraão Silva Guimarães - CPF nº: *3*.6**.*9**.*0– Membro**
- V- Joyce Francielly Cruz Barreto - CPF nº: 0**.*8**.*4*.*1* – Membro**

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **Antônio Cláudio Pequeno dos Santos**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º – Para fins desta Portaria considera:

I – Patrimônio: conjunto de bens, direito e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;



II – Bens Móveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor sendo classificados por sua natureza permanente;

III – Bens Inservíveis: todo material que esteja em desuso, obsoleto ou recuperável para o uso do serviço público municipal.

IV – Alienação: procedimento de transferência de posse e propriedade do poder Legislativo;

V – Baixa e Bens: Procedimento de execução de bem e propriedade do Poder Legislativo;

VI – Descarte de Bens: Inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º – A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, tem por finalidade, apresentar relatório, quanto ao resultado da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais pertencentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º – Compete a Comissão:

I – Promover a realização de Registros;

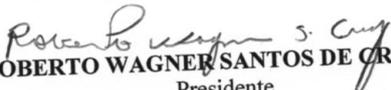
II – Emitir relatório quanto ao estado do Patrimônio;

IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente.

Art. 5º – Fica concedido a Comissão Permanente de Licitação a gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, de 04 de Janeiro de 2022.


ROBERTO WAGNER SANTOS DE CRUZ
Presidente

Câmara Municipal de N. Sra. do Socorro
Público e afixado no Quadro de Avisos desta
Câmara Municipal, em local ao público
Para conhecimento de todos

Em 04/01/2022


Coordenador Administrativo